



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISPÕE SOBRE: Institui cronograma e estabelece critérios e orientações gerais para inscrição, rematricula e matrícula na rede municipal de ensino – própria e instituições parceiras, para o ano letivo de 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição, rematricula e matrícula na rede municipal de ensino;

os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Escolar;

que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino devem preparar-se para o referido período; e

as etapas subsequentes ao processo.

RESOLVE:

DO CRONOGRAMA

Art. 1º Instituir o cronograma para o período de inscrição, rematricula e matrícula, para o ano letivo de 2022, na rede municipal de ensino – própria e instituições parceiras, conforme ANEXO I desta Portaria.

DOS ENDEREÇOS ATUALIZADOS

Art. 2º Baseado no ANEXO II desta Portaria – Distribuição das Escolas da Rede Municipal de Ensino por Microrregiões, serão realizados estudos com o objetivo de promover remanejamento de alunos entre escolas, para o ano letivo de 2022, nas reuniões de projeção da demanda escolar, visando sempre manter atualizados os cadastros dos alunos.

Parágrafo único. É de responsabilidade da escola e dos pais e/ou responsáveis atualizar os endereços dos alunos no decorrer do ano letivo.

DA ABERTURA DO PLANEJAMENTO/2022 NO SISTEMA

Art. 3º Objetivando a criação de classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema o período de planejamento/2022, no qual:

I - as inscrições necessariamente deverão ser realizadas no Portal da Educação;

II - as inscrições deverão ser lançadas no sistema de gestão escolar, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação;

III - os inscritos serão automaticamente classificados;

IV - a rematricula dos alunos ocorrerá automaticamente; e

V - a matrícula dos inscritos classificados deverá ser lançada pela escola.

Art. 4º Durante o período de planejamento/2022:

I - todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes; e

II - alunos encaminhados para outra unidade escolar dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino deverão ter a matrícula cancelada no sistema planejamento/2022.

Art. 5º No período de planejamento/2022, será permitida no sistema a movimentação de alunos, não interferindo na vida escolar e nem na listagem oficial.

DA INSCRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º Visando dar atendimento à demanda da região e considerando a situação de emergência sanitária estabelecida, será aberto o período de inscrição/2022 para Educação Infantil, prioritariamente por meio do preenchimento completo do CADASTRO junto ao Portal da Educação, disponível no endereço eletrônico <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br> ou na impossibilidade do mesmo, o preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO junto à unidade escolar, apresentada a seguinte documentação original:

I - RG do responsável;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e

III - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

§ 1º No ato da inscrição, a escola deverá:

I - preencher o CADASTRO junto ao Portal da Educação;

II - verificar o comprovante de residência, associando a criança, sempre que for o caso, à unidade escolar mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica;

III - observar a data de nascimento, obedecendo a faixa etária para o atendimento, de acordo com o ANEXO III desta Portaria;

IV – atentar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fiquem retidos na escola;

V - na impossibilidade de efetuar o CADASTRO no Portal da Educação, preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, com a transcrição correta dos dados e sem a utilização de abreviaturas; e

VI – orientar os responsáveis quanto a data da publicação dos contemplados e dos excedentes, bem como o acompanhamento pelo Portal da Educação, por meio do endereço eletrônico <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br> ou junto à unidade escolar de inscrição.

§ 2º As inscrições de que trata o caput do artigo serão realizadas somente para crianças que se encontram fora da escola da Rede Pública em 2021, nascidas entre abril de 2016 a julho de 2021 e que residam em Guarulhos.

Art. 7º Para fins de classificação e publicação dos resultados, o lançamento da inscrição no sistema planejamento/2022 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria de Educação (Anexo I).

Parágrafo único. Após o lançamento dos dados no sistema planejamento/2022, a classificação para Educação Infantil será realizada automaticamente, inciso III do artigo 3º desta Portaria, obedecido o critério de data de nascimento, em ordem decrescente, do mais velho para o mais novo.

Art. 8º A relação de todos os inscritos para Educação Infantil automaticamente classificados, extraída do sistema planejamento/2022, deverá ser publicada na própria unidade escolar.

§1º É de responsabilidade da unidade escolar indicar, separadamente, a lista de contemplados e excedentes, e encaminhar cópia ao Departamento de Ensino Escolar, por meio do correio eletrônico diretoriadee-se@guarulhos.sp.gov.br a fim de garantir a disponibilização no Portal da Educação.

§ 2º Após a publicação dos inscritos para Educação Infantil, a escola orientará os responsáveis dos:

I - contemplados - quanto à documentação necessária para a efetivação das matrículas e o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, o qual deverá ser rigorosamente atendido, acarretando, caso contrário, na perda da vaga; e

II - excedentes para creche – quanto à Lista de Espera, seu acompanhamento e a necessidade de nova inscrição, em época oportuna, caso não sejam atendidos no decorrer do ano letivo de 2022 na rede municipal de ensino.

§ 3º Crianças contempladas com vaga na rede própria, cujo responsável preferir a instituição parceira:

I - o responsável poderá optar por não realizar a matrícula, se a escola da rede própria possuir Lista de Espera, porém, sem a garantia de vaga na instituição parceira; e

II - na inexistência de Lista de Espera, proceder, necessariamente, o atendimento na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

DAS REUNIÕES DE PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 9º A Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar do Departamento de Ensino Escolar realizará reuniões com a direção das unidades escolares, para apresentação e discussão da projeção da demanda escolar referente ao ano letivo de 2022, conforme convocação prévia, observados os protocolos de segurança, higiene e distanciamento impostos pela situação de emergência sanitária estabelecida, bem como possível conferência à distância.

DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 10. Findos os estudos de projeção da demanda escolar, a escola reunirá o Conselho Escolar, para definição dos critérios que nortearão o encaminhamento de alunos dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino, considerando, necessariamente, como principal, a proximidade entre a unidade escolar e a residência do aluno, observados os protocolos de segurança, higiene e distanciamento impostos pela situação de emergência sanitária estabelecida, ou conferência à distância.

§ 1º O critério de sorteio não poderá ser utilizado para o encaminhamento de alunos.

§ 2º No encaminhamento à rede estadual de ensino, dentro do número previsto na projeção/2022,

exceto para o 6º ano, poderão ser indicados os alunos cujos responsáveis demonstrarem interesse, por meio de levantamento realizado pela direção da unidade escolar.

DA REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS

Art. 11. Definidos os critérios de encaminhamento, a escola informará aos responsáveis pelos alunos matriculados/2021:

I – caso os filhos sejam encaminhados para outra unidade escolar da rede municipal ou para a rede estadual de ensino; e

II - a matrícula automática dos alunos que permanecerão na escola, havendo necessidade de posterior assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

DA REMATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 12. Embora a matrícula ocorra automaticamente no sistema planejamento/2022 e as vagas dos alunos que permanecerem na unidade escolar estejam garantidas para o ano seguinte, será de competência e total responsabilidade da escola a chamada do responsável para confirmação e assinatura na FICHA DE MATRÍCULA.

§1º Antes da efetivação da matrícula, a escola deverá:

I – observar a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte, após avaliação da direção da escola, equipe docente e ratificação da decisão pela Supervisão Escolar;

II – orientar os responsáveis por alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2021, sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA (Ciclos I e II), conforme artigo 2º da Portaria nº 95/2014-SE; e

§2º A unidade escolar que não possuir classe bilíngue para surdos e contar com alunos deficientes auditivos, deverá orientar e encaminhar os responsáveis legais à escola mais próxima com o devido atendimento.

Art. 13. Alunos ausentes, cujos procedimentos da Portaria nº 11/2019 – SE estejam em tramitação, deverão ter sua matrícula cancelada no sistema planejamento/2022, não sendo incluídos em classe.

Parágrafo único. Aluno na condição do caput que retornar à escola no ano letivo de 2022:

I - na existência de vaga, deverá ser matriculado imediatamente; e

II - na inexistência de vaga, sendo aluno do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil - Pré-Escola, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar deverá ser imediatamente comunicado, para estudos de atendimento, por meio da abertura de solicitação de vaga junto ao sistema ITEG.

Art. 14. Pedido de transferência para o próximo ano letivo somente será realizado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro de 2022.

DA CRIAÇÃO DE CLASSES

Art. 15. Simultaneamente à matrícula no sistema planejamento/2022, as classes deverão ser criadas pela escola, e os alunos efetivamente matriculados, inseridos nas classes, de acordo com o artigo 12 desta Portaria.

Art. 16. As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecido ao número máximo de alunos:

I - Educação Infantil:

1. Creche:

a) Berçário I: 25 alunos;

b) Berçário II: 25 alunos; e

c) Maternal: 30 alunos;

2. Pré-Escola: 30 alunos;

II - Ensino Fundamental: 35 alunos; e

III - Educação Especial: 12 alunos.

Art. 17. Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

DO REMANEJAMENTO DE ALUNOS ENTRE ESCOLAS DENTRO DA PRÓPRIA REDE

Art. 18. As unidades escolares que encaminharem (escola de origem) ou receberem (escola de destino), alunos remanejados dentro da própria rede de ensino, em conformidade com a projeção da demanda escolar, para o ano letivo de 2022, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Escola de Origem:

a) comunicar ao responsável que o mesmo deverá procurar a escola de destino para efetivação da matrícula, obedecido o cronograma – ANEXO I, desta Portaria;

b) enviar à escola de destino a relação dos alunos remanejados, cancelando a matrícula desses, no sistema planejamento/2022;

c) registrar, previamente, uma ata de encaminhamento, relacionando a quantidade de alunos;

d) encaminhar para a escola de destino, após o último dia letivo até o décimo quinto dia do mês subsequente, os prontuários completos de cada aluno, exceto a FICHA DE MATRÍCULA, observados os protocolos de segurança, higiene e distanciamento impostos pela situação de emergência sanitária estabelecida;

e) elaborar uma Relação de Remessa constando o nome de todos os alunos encaminhados; e

f) Garantir registro de recebimento da Relação de Remessa no livro ata do Conselho Escolar;

II - Escola de Destino:

a) localizar o cadastro dos alunos relacionados pela escola de origem no sistema planejamento/2022;

- b) inserir no sistema planejamento/2022 os alunos constantes na relação recebida da escola de origem, incluindo-os nas suas respectivas classes; e
- c) quando do recebimento dos prontuários, realizar a conferência dos dados, inclusive do endereço residencial providenciando as atualizações necessárias no sistema planejamento/2022, atentando ao § 2º do artigo 12.

DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Art. 19. No prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, obedecida rigorosamente a classificação, conforme parágrafo único do artigo 7º desta Portaria, a escola realizará a matrícula dos inscritos contemplados nas vagas existentes.

§ 1º Todos os contemplados para a creche deverão, inicialmente, ser matriculados no período parcial, manhã ou tarde e, se necessário, ampliar período.

§ 2º Na Pré-Escola, considerando o atendimento obrigatório, todos os inscritos deverão ser atendidos.

Art. 20. Para a efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - RG do responsável;

II - Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

III - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;

IV - Carteira de Vacinação; e

V - Cartão Nacional de Saúde, Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º A falta de qualquer documento no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciada posteriormente, inclusive as cópias reprográficas, observados os protocolos de segurança, higiene e distanciamento impostos pela situação de emergência sanitária estabelecida.

§ 2º Mediante apresentação da documentação necessária, na presença dos pais ou responsável, será preenchida e assinada a FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do aluno, juntamente com cópia dos seus documentos pessoais e atualizada anualmente, quando da rematrícula.

DA MATRÍCULA NAS CLASSES BILÍNGUES PARA SURDOS

Art. 21. A matrícula dos alunos surdos nas classes bilíngues se dará mediante apresentação do laudo de audiometria que comprove a surdez e sondagem com o professor regente da classe bilíngue.

Parágrafo único. A unidade escolar que não possuir classe bilíngue deverá seguir as orientações dispostas no § 2º do artigo 12 desta Portaria.

DA LISTA DE ESPERA/2022 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Art. 22. Após o encerramento do período de matrículas, o Departamento de Ensino Escolar, por meio da Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas realizará transferência dos inscritos excedentes para a Lista de Espera da Educação Infantil - Creche no sistema planejamento/2022, conforme cronograma do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os inscritos no período próprio e não atendidos passarão a fazer parte da Lista de Espera, de acordo com a sua classificação.

Art. 23. Somente após a transferência dos excedentes inscritos na Lista de Espera da Educação Infantil – Creche, os candidatos que não participaram do processo de inscrição, poderão ser inseridos por ordem de chegada, a qualquer época do ano.

Parágrafo único. A inserção na Lista de Espera deverá ser solicitada pelo responsável munido do documento de RG, com a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou RG do candidato; e
- II - Comprovante de Residência com CEP válido, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses.

Art. 24. Será permitida a inserção na Lista de Espera para Educação Infantil - Creche em apenas uma unidade escolar da rede própria.

Parágrafo único. A escola, após análise do comprovante de residência, deverá orientar o responsável sobre a existência de outra escola mais próxima de seu endereço que atenda a faixa etária específica, se for o caso.

Art. 25. Unidades escolares com Lista de Espera para a Educação Infantil - Creche, no surgimento de vaga, deverão convocar o responsável para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

Parágrafo único. Para a convocação prevista no caput do artigo, a ordem deverá ser rigorosamente observada.

Art. 26. A escola deverá proceder a exclusão do cadastro da criança na Lista de Espera da Educação Infantil - Creche, mediante elaboração e arquivo de relatório onde constem as providências adotadas pela unidade escolar, quando:

- I - solicitada:
 - a) pelo responsável; ou
 - b) por outra unidade escolar da rede própria onde exista a vaga;
- II - o responsável não comparecer dentro do prazo estipulado no caput do artigo 25 desta Portaria para efetivação da matrícula;
- III - o período oferecido não for do interesse do responsável; e
- IV - realizada a terceira tentativa de contato, em dias e horários diferentes, sem sucesso.

Parágrafo único. Por solicitação do responsável poderá ocorrer nova inserção na Lista de Espera, na última posição, conforme estabelecido no artigo 23 da presente Portaria.

Art. 27. Por tratar-se de uma fonte pública de informação, a Lista de Espera deverá ser única e os dados inseridos no sistema no momento da procura, ou, em casos de falhas técnicas, imediatamente após a correção do impedimento.

DO ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

Art. 28. Em hipótese alguma a escola deverá elaborar Lista de Espera para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil - Pré-Escola, considerando o atendimento obrigatório. § 1º Na existência de vaga, a matrícula deverá ser realizada imediatamente.

§ 2º Na inexistência de vaga para candidatos fora da escola ou nos casos de transferência de escola distante, deverá ser aberta solicitação de vaga junto ao sistema ITEG.

DO MAPA DE CLASSES

Art. 29. O Mapa de Classes deverá ser elaborado pela unidade escolar, no sistema planejamento/2022, durante o período de rematricula/matricula, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

Parágrafo único. Garantindo-se o direito de acesso e permanência dos alunos e os preceitos da gestão democrática, a elaboração do Mapa de Classes deverá ser decisão coletiva referendada pela equipe escolar, docentes e Conselho Escolar, devidamente registrada em ata, constando as justificativas da sua organização para o próximo ano letivo.

Art. 30. Para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Município, o Mapa de Classes, emitido pelo sistema planejamento/2022, deverá ser entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme convocação prévia, observados os protocolos de segurança, higiene

e distanciamento impostos pela situação de emergência sanitária estabelecida, para análise da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, contendo:

I - as classes criadas, a totalidade dos alunos matriculados, a assinatura e carimbo do(a) diretor (a) e carimbo da escola, e

II - cópia da ata da reunião do Conselho Escolar conforme Parágrafo único do Artigo 29 desta Portaria;

§ 1º O Mapa de Classes somente será considerado oficial após sua homologação, constando as assinaturas do(a) Diretor(a) do Departamento de Ensino Escolar e do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Nenhuma alteração no Mapa de Classes poderá ocorrer, exceto movimentação de alunos, a partir da sua homologação, sem o conhecimento e a prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 31. Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes deverão ser encaminhados ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da escola o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes, preferencialmente, antes da ativação do sistema, de acordo com o artigo 32 desta Portaria.

DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

Art. 32. No início do ano letivo, em data a ser estabelecida pela Secretaria de Educação, o sistema sairá do período de planejamento/2022 para o período ativo, a partir do qual toda movimentação de aluno terá registro permanente.

Art. 33. Antes da ativação do sistema, a escola deverá proceder às atualizações necessárias, após verificar, se:

I - todos os alunos matriculados na unidade escolar foram incluídos em suas respectivas classes;

II - houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou remanejamentos ocorridos;

III - foram canceladas as matrículas dos alunos remanejados dentro da própria rede ou encaminhados para a rede estadual de ensino;

IV - há casos de duplicidade de nomes, para unificação de cadastro;

V - ainda há alunos fora de classe, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos; e

VI - há alunos ausentes ou que nunca compareceram, matriculados em classe, para adoção das providências pertinentes conforme Portaria nº 11/2019-SE.

DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

Art. 34. Imediatamente após a ativação do sistema e antes de qualquer lançamento referente à movimentação de alunos (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento) as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto) para ser atualizada durante o ano letivo, a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para controle e demais ações que se fizerem necessárias.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento, atualização imediata no sistema e a devida autorização da secretaria da escola.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 35. Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética, e após a matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá por ordem de lançamento, fora da ordem alfabética.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 37. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Viterale
Secretário da Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – A PORTARIA 35/2021-SE

CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA / 2022 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PRÓPRIA

- de 23 de agosto a 12 de setembro:

- período de inscrição/2021 para a Educação Infantil - creche e pré-escola.

- de 13 a 30 de setembro:

- estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2022; e
- levantamento dos alunos matriculados/2021 com idade para a Educação de Jovens e Adultos - EJA/2022.

- a partir de 13 de setembro:

- orientação aos responsáveis que não participaram do período de inscrição/2022 para retornarem, no dia 16 de novembro, para verificação da existência de vaga ou inclusão na lista de espera - creche, por ordem de chegada.

- dia 19 de outubro:

- reunião com os Diretores(as) de Escola Municipal, para apresentação e discussão da Projeção/2022 - convocação prévia.

- dia 21 de outubro:

- reunião do Conselho Escolar referente ao remanejamento.

- dia 22 e 25 de outubro:

- reunião de pais nas unidades escolares;
- liberação dos alunos “remanejados”/2022 dentro da própria rede (escola de origem), no sistema planejamento/2022; e
- criação das classes pré-existentes, com a inclusão dos alunos rematriculados nas respectivas classes, no sistema planejamento/2022.
- encaminhamento da classificação geral dos inscritos/2022, assinalados os que serão atendidos, para o Departamento de Ensino Escolar, através do correio eletrônico demanda-se@guarulhos.sp.gov.br

- a partir de 26 de outubro:

- publicação, no Portal da Educação e nas escolas, da classificação geral dos inscritos/2021, assinalados os que serão atendidos;
- orientações quanto à matrícula/2022 dos inscritos contemplados; e
- orientações quanto ao chamamento para as instituições parceiras.

de 26 de outubro a 04 de novembro:

- matrícula dos alunos “remanejados” (rede própria e conveniada) na escola de destino e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2022;

- até 05 de novembro:

- conclusão do lançamento das rematrículas e das matrículas dos alunos “remanejados” (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2022, com a criação de novas classes, se necessário.

- de 08 de novembro a 11 de novembro:

- matrícula dos inscritos para a Educação Infantil - creche e pré-escola, de acordo com as vagas existentes e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema planejamento/2022, com a criação de novas classes, se necessário.

- dia 12 de novembro:

- conclusão do lançamento dos alunos matriculados para a Educação Infantil - creche e pré-escola no sistema planejamento/2022.

- dia 16 de novembro:

- transferência dos excedentes inscritos para a Educação Infantil - creche para a lista de espera no sistema planejamento/2022, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas.
- reunião do Conselho Escolar referente ao Mapa de Classes.

- dias 17 e 18 de novembro:

- recebimento e análise dos Mapas de Classes/2022 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.

- dia 26 de novembro:

- publicação do “Quadro Geral das Classes Homologadas/2022” no Diário Oficial do Município.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – B

PORTARIA Nº 35/2021-SE

CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, REMATRÍCULA E MATRÍCULA / 2022 EDUCAÇÃO INFANTIL – INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- até 03 de setembro:

- entrega do Quadro Demanda/2022 (3 vias), devidamente preenchido pelas instituições parceiras e ratificado pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

- de 13 a 30 de setembro:

- estudos para ampliação/redução do período de permanência da criança na creche - rematrícula/2022.

- dia 18 de outubro:

- reunião com o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas e os dirigentes das instituições parceiras - convocação prévia, para orientações quanto a:
 - rematrícula/2022; e
 - entrega, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do relatório-projeção.

- dia 21 e 22 de outubro:

- reunião de pais, nas instituições parceiras, para rematrícula/2022 dos alunos que permanecerão nas mesmas e orientações quanto aos que serão encaminhados para unidades escolares da rede própria.

- de 26 de outubro a 04 de novembro:

- matrícula/2022 na rede própria dos alunos encaminhados pela instituição parceira.

- até 27 de outubro:

- prazo máximo para entrega das rematrículas/2022 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, bem como cópia das atas para ampliação do período de permanência da criança na creche/2022, avaliadas de 14 a 30 de setembro/2021, ratificadas pela Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

- dia 19 de novembro:

- retirada, pelas instituições parceiras, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do Quadro Demanda/2022.

- a partir de 24 de novembro:

- matrícula de alunos novos nas instituições parceiras, de acordo com as vagas parciais/integrais existentes, constantes no Quadro Demanda/2022, para os inscritos excedentes da Educação Infantil - creche da rede própria; e
- entrega das matrículas de alunos novos no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas. A instituição parceira não deverá acumular as matrículas na unidade, ação que pode ocasionar morosidade no processo de inserção junto ao sistema de gestão escolar.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
P I M E N T A S	1 Vila Dinamarca	1	ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 173 - Água Chata CEP 07251-150 - Tel: 2480-5383 / 2498-0251
		2	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG R. Padre Marcos, 437 - Cidade Aracília CEP 07250-071 - Tel: 2480-2120 / 2489-1002
		3	JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 - Tel: 2442-8352 / 2489-3510
		4	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG R. Cinco B, s/n - Jardim Nova Cidade CEP 07252-525 - Tel: 2486-8437 / 2489-0004
		1	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. V Av. Penedo, 38 - Jardim Normândia - CEP 07252-040 - Tel: 2486-1557
	2 Cidade Parque Brasília/ Jardim Silvestre	5	GRACILIANO RAMOS - EPG R. Juramento, 582 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-010 - Tel: 2484-8448 / 2498-0055
		6	MANUEL BANDEIRA - EPG R. Jutai, 459 - Cidade Parque Alvorada CEP 07244-460 - Tel: 2484-1288 / 2498-0175
		7	MARTINS PENA - EPG R. Santa Maria do Salto, 70 - Parque das Nações CEP 07243-540 - Tel: 2486-1522 / 2489-0174
		8	NELSON DE ANDRADE - EPG R. Berilo, 190 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-100 - Tel: 2484-7993 / 2489-0524
		2	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE JUREMA - UNID. II R. Santana do Mundau, 65 - Cidade Parque Alvorada - CEP 07242-190- Tel: 94087-1850
	3 Parque Estela	9	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG R. Umuarama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 - Tel: 2480-1464 / 2489-0554
		10	MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 - Parque Jurema CEP 07244-010 - Tel: 2486-7442
		11	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 323 - Jardim Angélica CEP 07260-260 - Tel: 2480-2291
		3	ADONAI, INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL R. João de Faria, 738 - Parque São Miguel - CEP 07260-210 - Tel: 4372-0178
		4	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE JUREMA R. Victorino Bento Lorena da Silva, 527 - Jardim Angelica I - CEP 07260-470 - Tel: 4574-9839
		5	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. II R. Victorino Bento Lorena da Silva, 331 - Jardim Angélica I - CEP 07260-470 - Tel: 2303-5065
	4 Parque Jandaia/ Tupinambá	12	GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG R. Marcondes Munhoz, s/n - Parque São Miguel CEP 07261-140 - Tel: 3988-2560
		13	PROCÓPIO FERREIRA - EPG R. Porto Alegre, 378 - Parque Jandaia CEP 07261-080 - Tel: 2484-2858 / 2489-0121
		6	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. IV R. Porto Alegre, 179 - Parque Jandaia - CEP 07261-080 - Tel: 2486-1720
		7	VAMOS EDUCAR, INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE R. João Assunção, 632 - Parque São Miguel - CEP 07260-140 - Tel: 2863-2432
	5 Jardim das Olivas/ Marcos Freire	14	BÁRBARA CRISTINA - EPG R. Treze, s/n - Sítio São Francisco CEP 07261-350 - Tel: 2408-7621
15		CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG R. Caudilho, 78 - Cidade Tupinambá CEP 07263-345 - Tel: 2484-2434 / 2489-1074	
16		GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA - EPG R. Treze, s/n - Sítio São Francisco CEP 07261-350 - Tel: 2441-4663	
17		IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 - Tel: 2480-0545 / 2489-0599	
18		MILTON ALMEIDA DOS SANTOS - EPG Rua Caminho Quatro, s/n - Jardim Maria de Lourdes - Tel: 97197-9599	
19		PIXINGUINHA - EPG R. Três, 140 - Jardim das Olivas CEP 07263-520 - Tel: 2499-5594 / 2489-0222	
20		TIZUKO SAKAMOTO - EPG R. Seis, s/n - Conjunto Marcos Freire CEP 07263-630 - Tel: 2480-1604 / 2489-0170	
21		WALTER EFIGÊNIO - EPG R. Joaquim Moreira, s/n - Parque São Miguel - CEP: 07260-220 - Tel: 2421-2490	
8	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. I R. Eurachio Mauricio, 905 - Parque São Miguel - CEP 07260-070 - Tel: 2303-6437		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
		9	INSTITUTO CIDA POPPI Estrada do Capão Bonito, 118 - Pimentas - CEP 07263-010 - Tel: 2521-9059



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
P I M E N T A S	6 Itaim/ Jardim Jacy	22	CARMEN MIRANDA - EPG R. da Creche, 63 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2480-2806 / 2498-0164
		23	DORIVAL CAYMMI - EPG Av. da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 - Tel: 2484-0753 / 2489-0208
		24	GONZAGUINHA - EPG R. São Geraldo da Piedade, s/n - Jardim Jacy CEP 07262-140 - Tel: 2442-8819 / 2489-0106
		25	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG R. da Creche, 97 - Jardim Guaracy CEP 07262-206 - Tel: 2496-0325 / 2489-0456
		10	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. III R. Itapurás, 272 - Jardim Jacy - CEP 07262-060 - Tel: 2486-1143
		11	VILA IZILDINHA E JARDIM JACY, CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL R. Roca Sales, 794 - Itaim - CEP 07262-090 - Tel: 2484-4757
	7 Jardim Centenário/ Jardim Brasil	26	ANSELMO DUARTE - EPG R. Centenário, s/n - Jardim Centenário CEP 07270-000 - Tel: 2496-0075
		12	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE - UNID. II R. Barra de Santo Antonio, 169 - Jardim Brasil - CEP 07270-190 - Tel: 2085-1514
		13	GIRASSOL, NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL - UNID. III R. Barra da Choça, 176 - Vila São Gabriel - CEP 07270-470 - Tel: 2486-9230
	8 Jardim Leblon	27	HELENA ANTIPOFF - EPG R. Telha, 45 - Jardim Monte Alegre CEP 07273-280 - Tel: 2484-1625
		28	ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG R. Aracaju, 458 - Jardim Leblon CEP 07272-090 - Tel: 2484-2023 / 2489-0601
		14	AACC, ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO R. Aracy, 144 - Pimentas - CEP 07272-040 - Tel: 2499-6262
	9 Jardim Santo Afonso	29	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG R. Ivinhema, 170 - Jardim Santo Afonso CEP 07215-130 - Tel: 2412-2623 / 2483-0001
	10 Vila Paraíso	30	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 - Tel: 2484-3750 / 2489-0638
		31	CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 - Jardim Oliveira CEP 07241-361 - Tel: 2303-4872
		32	TARSILA DO AMARAL - EPG R. Santa Cecília, 160 - Vila Paraíso CEP 07241-300 - Tel: 2486-2272 / 2498-0085
15		ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE R. Angical, 350 - Pimentas - CEP 07241-110 - Tel: 2085-1514	
16		PASSOS DE LUZ, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTRÓPICA Av. Rio de Janeiro, 10 - Presidente Dutra - CEP 07242-470 - Tel: 2600-5429	
C U M B I C A	11 Jardim Ottawa	33	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG Av. Morada Nova, s/n - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2446-1847
		34	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG Av. Morada Nova, 208 - Jardim Ottawa CEP 07230-090 - Tel: 2488-8928 / 2481-0885



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
C U M B I C A	12 Parque Uirapuru	35	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG R. Reriutaba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2482-0563 / 2481-0108
		36	CASSIANO RICARDO - EPG R. Reriutaba, 95 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 - Tel: 2446-3717 / 2481-0551
		37	NISE DA SILVEIRA - EPG Rua Mucambo, s/n - Cumbica CEP: 07230-290 - Tel: 94161-5636
		17	BRASIL VIVO, CENTRO SOCIAL Av. Nova Cumbica, 919 - Vila Nova Cumbica - CEP 07231-000 - Tel: 2412-1238
		18	JOSÉ PIRES, INSTITUTO DE CIDADANIA - ONG Rua Pereiro, s/n - Cumbica - CEP: 07231-415 - Tel: 4963-1346
	13 Jardim Cumbica	38	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2412-0228 / 2481-1009
		39	HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 - Tel: 2408-7605
		40	ZUZU ANGEL - EPG Estrada Pimentas-São Miguel, s/n - Vila Alzira CEP 07210-380 - Tel: 2411-1432
		19	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE - UNID. III R. Tarauaca, 982 - Jardim Cumbica - CEP 07240-180 - Tel: 2600-9058
		20	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE - UNID. IV R. Sena Madureira, 1091 - Cumbica - CEP 07240-020 - Tel: 4970-8095
		21	IGEVE INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO Estrada Pimentas São Miguel, s/n - Pimentas - Tel: 4523-0028
		22	PALAVRA VIVA, INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL - ONG Rua Santa Efigênia de Minas, 145 - Cumbica - CEP: 07240-150 - Tel: 2859-4858
	14 Cidade Jardim Cumbica	41	GLORINHA PIMENTEL - EPG R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2279-5785
		42	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 - Jardim das Nações CEP 07183-500 - Tel: 2433-1951 / 2433-0029
		43	ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS - EPG R. Pedra Lavada, 829 B - Jardim Castanha CEP 07182-310 - Tel: 2304-7189
		44	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG R. Ponte Branca, 131 - Conjunto Residencial Paes de Barros CEP 07182-160 - Tel: 2446-3087 / 2481-0098
		23	ACE JARDIM PALMIRA Av. João Veloso da Silva, 1027 - Jardim Cumbica - CEP 07180-010 - Tel: 2656-8731
		24	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. I R. Segundo Tenente - Renato Ometi, 65 - Jardim Cumbica - CEP 07181-010 - Tel: 2412-2186
		25	BEZERRA DE MENEZES, GRUPO ESPÍRITA DR. Av. Régis, 186 - Cidade Jardim Cumbica - CEP 07180-120 - Tel: 2481-3575



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
B O N S U C E S S O	15 Ponte Alta	45	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 - Tel: 2436-0521 / 2437-1056
		46	CASTRO ALVES - EPG R. Izabel Camarero Losano, 141 - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-720 - Tel: 2436-1667 / 2437-1005
		47	EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR - EPG Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, s/n - Jardim Ponte Alta II CEP 07179-701 - Tel: 2438-1404 / 2439-8542
		48	MARIA FIRMINA DOS REIS - EPG Av. Paschoal Thomeu, s/n - Bonsucesso CEP: 07175-090 - Tel: 94302-1789
		49	VINÍCIUS DE MORAIS - EPG R. Edmar Bressan, 149 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-060 - Tel: 2438-5840 / 2437-1315
		26	BATUÍRA, SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA NÚCLEO - UNID. II R. Carlos Mariguela, 75 - Anita Garibaldi - CEP 07179-825 - Tel: 2439-9240
		27	JESUS MENINO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R. Arthur Victor Brenneisen, 558 - Jardim Ponte Alta I - CEP 07179-020 - Tel: 2437-7816 / 2438-8225
B O N S U C E S S O	16 Residencial Bambi/ Água Azul/ Vila Carmela	50	CELSO FURTADO - EPG R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 - Tel: 2438-6683 / 2437-1429
		51	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 314 - Vila Carmela I CEP 07178-360 - Tel: 2436-4362 / 2437-0045
		52	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG R. Benedicto Thieso, 213 - Parque Residencial Bambi CEP 07159-870 - Tel: 2436-2298 / 2437-1040
		53	NICOLINA BISPO - EPG R. Nelson Magalhães de Souza, 100 - Bonsucesso CEP 07178-698 - Tel: 99918-9310
		28	AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. I Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - CEP 07159-190 - Tel: 3988-2082 / 2438-5542
	17 Jardim Triunfo/ Bonsucesso	54	CLEMENTINA DE JESUS - EPG R. Santa Cruz do Descalvado, 346 - Jardim do Triunfo CEP 07175-370 - Tel: 2436-4355 / 2437-1100
		55	MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG R. Mônica Aparecida Moredo, 173 - Jardim Fátima CEP 07177-220 - Tel: 2438-6676 / 2437-1198
		56	TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA - EPG R. José de Souza Abrantes, s/n - Jardim Álamo CEP 07176-710 - Tel: 2436-2332
		57	TIA CARMELA - EPG R. Cordeiros, s/n - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-130 - Tel: 2436-4312 / 2437-0039
		58	ZUMBI DOS PALMARES - EPG Av. Bom Jesus da Lapa, 610 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07175-140 - Tel: 2438-2792 / 2437-0026
		29	AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. IV Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso CEP 07175-080 - Tel: 2436-4710
		30	ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, PROJETOS E EVENTOS R. Jesuânia, 13 - Nova Bonsucesso - CEP 07176-150 - Tel: 2436-9606 / 2436-0205
		31	ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, PROJETOS E EVENTOS - UNID. II R. Comendador João Torquato Lazarine, 301 - Nova Bonsucesso - CEP 07175-060 - Tel: 4378-4101
		32	INSTITUTO DE CIDADANIA BAMBI R. João Gomes da Silva, 106 - Bonsucesso - CEP 07175-650 - Tel: 3820-3782



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES

REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
B O N S U C E S S O	18 Jardim Presidente Dutra I	59	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG R. Itaparantim, 1321 - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-050 - Tel: 2431-9158 / 2433-0000
		60	PERSEU ABRAMO - EPG R. Bela Vista do Paraíso, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07171-000 - Tel: 2432-2614 / 2433-0193
		33	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. I R. Alpes, 290 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-100 - Tel: 2432-2247
		34	ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA, INSTITUIÇÃO R. Ipacaeté, 51 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-150 - Tel: 2859-4401 / 2536-2422
	35	RAIOS DE SOL BRILHANTE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE Praça do Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07172-030 - Tel: 2961-0936	
	19 Jardim Presidente Dutra II	61	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG R. O - Quatro, 67 - Residencial Parque Cumbica CEP 07174-463 - Tel: 2431-2520 / 2433-0219
		62	JORGE AMADO - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2409-7143 / 2432-8949
		63	ZELIA GATTAI - EPG R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 - Tel: 2414-1057
36		RECICLANDO FELICIDADE, ASSOCIAÇÃO R. Dilermano Reis, 113 - Bonsucesso - CEP 07174-265 - Tel: 4307-7717 / 2431-9696	
B O N S U C E S S O	20 Parque São Luiz/ Maria Dirce	64	OTOYA SATO - EPG R. General Silva, 346 - Jardim Presidente Dutra CEP 07170-170 - Tel: 2229-9787
		65	RUBEM ALVES- EPG Rua Belmonte, 88 - Jardim Maria Dirce CEP: 07176-430 - Tel: 99631-5525
		66	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. Itajuibe, 531 - Jardim Maria Dirce CEP 07173-480 - Tel: 2431-2841 / 2433-0115
		37	ABIS, ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL - UNID. II Av. Rio Real, 199 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-000 - Tel: 2088-6003
		38	AVIC, ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES Rua General Silva, 212 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-180 - Tel: 4307-8180
S Ã O J O Ã O	21 Fortaleza	67	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG R. Hélio de Souza, 1500 - Jardim Fortaleza CEP 07153-220 - Tel: 2471-6757 / 2466-0021
		68	EUCLIDES DA CUNHA - EPG R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 - Tel: 2467-4033 / 2466-0315
		39	ABAN, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APOIO AO NECESSITADO - UNID. III Rua José Coutinho da Silva, 1055 - Fortaleza - CEP 07153-340 - Tel: 2087-5848
	22 Soberana I	69	MACHADO DE ASSIS - EPG Av. das Margaridas, 50 - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-6728 / 2466-0514
		70	PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-460 - Tel: 2469-2669
		40	SÃO JOÃO BATISTA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - UNID. II R. Rio Negro, 697 - Cidade Soberana - CEP 07161-370 - Tel: 2087-8970 / 2405-3768
	23 Soberana II	71	PAULO FREIRE - EPG R. Taubaté, 374 - Cidade Soberana CEP 07161-180 - Tel: 2467-3603 / 2466-0401
		72	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG Av. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 - Tel: 2469-4619
		41	SOL ENCANTADO, ONG INSTITUTO DE CIDADANIA - ECSE Av. Cidade de Santos, 391 - Cidade Soberana - CEP 07161-230 - Tel: 94008-2121
	24 Lavras	73	MANOEL BOMFIM - EPG Avenida José Brumatti, 3160 - Jardim Santo Expedito - CEP 07160-170 - Tel: 2087-4998 / 2466-0022
74		MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG Estrada de Itaberaba, 3620 - Bonsucesso CEP 07160-550 - Tel: 2466-5934	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
		42	ABAN, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO Av. José Brumatti, 3310 - Jardim Santo Expedito - CEP 07160-170 - Tel: 2466-4486
	25 Jardim Lenize	75	GIOVANI ANGELINI - EPG R. Ivan Edmundo Scaramelli, 301 - Jardim Bondança CEP 07162-540 - Tel: 2469-4740 / 2466-0332
		76	PAULO AUTRAN - EPG Av. Sítio Novo, 55 - Jardim Lenize CEP 07151-680 - Tel: 2469-3214 / 2466-0481
		43	OLHANDO POR NÓS, ONG INSTITUTO CULTURAL - ICON Rua João Câmara, 124 - São João - CEP 07151-590 - Tel: 4970-4092



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
S Ã O J O Ã O	26 Jardim São João	78	CÂNDIDO PORTINARI - EPG R. Bayeux, 66 - Cidade Seródio CEP 07151-410 - Tel: 2469-6596 / 2466-0116
		79	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG Av. Marcial Lourenço Seródio, 469 - Cidade Seródio CEP 07151-370 - Tel: 2469-2342 / 2469-1868
		80	DONA BENTA - EPG R. Taipu, 176 - Jardim São João CEP 07151-480 - Tel: 2466-5083 / 2466-0402
		81	TOM JOBIM - EPG Av. Coqueiral, 90 - Cidade Seródio CEP 07150-000 - Tel: 2466-5076 / 2466-0424
		44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN R. São Bento do Trairi, 251 - São João - CEP 07151-310 - Tel: 2087-4744 / 2046-9564
		45	NOVA VIDA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - UNID. II Av. Coqueiral, 321 - Cidade Seródio - CEP 07150-000 - Tel: 2229-4613
S Ã O J O Ã O	27 Jardim Jade/ GPM	81	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG R. Carnaubais, 451 - Vila Nova Bonsucesso CEP 07160-640 - Tel: 2467-4989 / 2466-0119
	28 Parque Santos Dumont	82	ÁLVARO MESQUITA - EPG R. Guimarães Rosa, 124 - Jardim Munira CEP 07152-740 - Tel: 2469-0066
		83	DARCY RIBEIRO - EPG R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 - Tel: 2469-4498
		84	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG R. Dias Gomes, 268 - Jardim Munira CEP 07152-700 - Tel: 2466-5909 / 2466-0406
		46	ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTOS DUMONT R. Oswaldo de Oliveira Alves, 75 - Bananal - CEP 07152-480 - Tel: 2469-0252
		47	ASSOCIAÇÃO PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. II R. São João do Sabuji, 161 - Bananal - CEP 07152-100 - Tel: 2469-6421
T A B O Ã O	29 Parque Primavera	85	MARIA ISABEL DE ASSIS - EPG Rua Andromeda, s/n - Invernada CEP: 07145-100 - Tel: 97336-5012
		86	MARIO LAGO - EPG R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 - Tel: 2406-3217
		87	RAUL CORTEZ - EPG R. Asteróide, 27 - Parque Primavera CEP 07145-220 - Tel: 2406-5751 / 2403-0092
		88	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, 49 - Parque Primavera CEP 07145-265 - Tel: 2407-4883 / 2403-0337
		48	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 100% FAMÍLIA R. Gáxia, 115 - Parque Primavera - CEP 07145-265 - Tel: 2088-0186
	30 Parque Mikail	89	CHIQUINHA GONZAGA - EPG R. Hideo Sinzato, s/n - Parque Mikail CEP 07142-540 - Tel: 2406-9761
		90	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n - Jardim Belvedere CEP 07142-330 - Tel: 2405-1728 / 2403-1266
		49	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE - IECE R. Dr. Jorge Queiroz de Moraes, 73 - Parque Mikail II - CEP 07142-490 - Tel: 2279-0911
	31 Jardim Acácio	91	JEAN PIAGET - EPG R. Geraldo José de Moura, 37 - Jardim Acácio CEP 07144-110 - Tel: 2406-3342 / 2403-0477
		92	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG R. Maria Luiza Périco, 263 - Jardim Acácio CEP 07144-010 - Tel: 2405-1792 / 2403-1271
		50	ICC SANTA RITA - UNID. II Rua Hélio Teixeira, 44 - Jardim Paraíso - CEP 07143-515 - Tel: 3820-2356
	32 Jardim Santa Lúcia	93	RACHEL DE QUEIROZ - EPG R. Lídia Galloni Mercúrio, 221 - Jardim Santa Lídia CEP 07142-219 - Tel: 2404-1775
		51	GUADALUPE, INSTITUTO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL R. Bastos, 46 - Taboão - CEP 07142-050 - Tel: 3820-3494
52		PARQUE MIKAIL, NÚCLEO CULTURAL DO - NCPM R. Erval Velho, 48 - Jardim São Domingos - CEP 07142-045 - Tel: 2401-8466	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	
T A B O Ã O		53	PROJETAR, INSTITUTO SOCIAL R. Noburo Nonaka, 54 - Taboão - CEP 07142-218 - Tel: 4386-1581	
		54	SEMENTES DO FUTURO - ONG NÚCLEO CULTURAL R. José Nilson Ferretti, 561 - Taboão - Tel: 3456-9357	
	33 Taboão	94	AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 - Jardim Tamassia CEP 07140-130 - Tel: 2402-4067	
		95	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG R. Joaquina de Jesus, s/n - Parque Santo Agostinho CEP 07140-233 - Tel: 2405-1681 / 2403-0385	
		96	OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG R. Adolfo Noronha, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-210 - Tel: 2409-0422	
		97	SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG R. Conceição da Barra, s/n - Jardim Santa Ines CEP 07141-260 - Tel: 2486-5223	
		55	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU - UNID. II Av. Nova Taboão, 181 - Taboão - CEP 07141-040 - Tel: 4803-3513 / 3428-0055	
		56	SÃO FRANCISCO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM Av. Aracaju, 177 - Taboão - CEP 07143-220 - Tel: 4307-3061	
	34 Jardim Adriana	98	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG R. João Gomes, 367 - Jardim Adriana CEP 07135-160 - Tel: 2406-2743	
		99	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonsos CEP 07131-410 - Tel: 2403-4646 / 2403-1036	
		57	ICC SANTA RITA Estrada dos Morros, 736 - Jardim Célia - CEP 07131-190 - Tel: 3428-3118	
		58	MARIA SANTANA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL Rua Orlando Segala, 261 - Morros - CEP: 07135-190 - Tel: 4803-1630	
	T A B O Ã O	35 Parque Flamengo/ Jardim Bela Vista	100	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG R. Mediterrâneo, 324 - Jardim Almeida Prado CEP 07133-370 - Tel: 2492-2556 / 2403-0046
			101	NOEL ROSA - EPG R. Garça, 169 - Jardim Bela Vista CEP 07132-410 - Tel: 2407-2090 / 2403-1280
102			PEDRINHO E NARIZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 3 - Jardim Santa Emília CEP 07134-340 - Tel: 2402-4569 / 2403-1268	
59			AMAA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL - UNID. II R. Imbituba, 108 - Vila São João Batista - CEP 07134-050 - Tel: 3988-2066 / 2438-5542	
60			ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU R. Saturno, 66 - Jardim Almeida Prado - CEP 07133-430 - Tel: 3428-0055 / 2405-6012	
61			NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA R. Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista - CEP 07132-340 - Tel: 2402-3752	
36 Cocaia		103	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 - Tel: 2402-4840	
	62	ACASEC JARDIM TESTAI R. Palma B. Artoni, 194 - Cocaia - CEP 07130-380 - Tel: 3820-3886		
		104	CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n - Jardim dos Cardoso CEP 07075-400 - Tel: 2405-2652 / 2403-1439	
		105	DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2229-6066	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
C A B U Ç U	37 Cabuçu/ Recreio São Jorge	106	FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-170 - Tel: 2492-3893 / 2403-1381
		107	GABRIELA MISTRAL - EPG R. Itororó, s/n - Recreio São Jorge CEP 07144-470 - Tel: 2492-0128 / 2403-1041
		108	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG R. Santina, 210 - Recreio São Jorge CEP 07144-490 - Tel: 2404-0636
		63	BOM PASTOR, ASSISTÊNCIA UNIVERSAL Av. Palmira Rossi, 9 - Recreio São Jorge - CEP 07144-170 - Tel: 2404-3477
		64	NOVO RECREIO, CLUBE DE MÃES UNID. I R. Santina, 717 - Recreio São Jorge - CEP 07144-490 - Tel: 2405-5298
		65	NOVO RECREIO, CLUBE DE MÃES UNID. III Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 - Jardim Monte Alto - CEP 07075-220 - Tel: 2407-0670
		66	ONG CHICO MENDES Rua Hans Heitel Hohl, 58 - Cabuçu - CEP 07144-287 - Tel: 2402-9394 / 2407-9620
V I L A G A L V Ã O	38 Vila Galvão	109	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 - Vila Rosália CEP 07070-010 - Tel: 2451-2385 / 2453-0705
		110	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG R. José Roberto Liotta, s/n - Jardim Rosa de França CEP 07081-060 - Tel: 2304-0957
		111	MOREIRA MATOS - EPG R. Vitorino Freire, 179 - Vila Galvão CEP 07071-040 - Tel: 2451-8936
		67	AAC ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL Av. São Luiz, 152 - Vila Rosália - CEP 07072-000 - Tel: 2086-2158
		68	IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNID. II Av. Pedro de Souza Lopes, 615 - Vila Galvão - CEP 07074-120 - Tel: 4803-6777
		69	INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA - ICSF Av. Tomé de Souza, 355 - Jardim Vila Galvão - CEP 07054-021 - Tel: 3444-9991
		70	SANTA ROSÁLIA, INSTITUTO Av. José Antonio Cabral, 89 - Jardim Rosa de França - CEP 07081-000 - Tel: 2485-7422
		71	SÃO PEDRO APÓSTOLO, CLUBE DE MÃES R. Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - CEP 07074-030 - Tel: 2451-2142 / 2304-1733
V I L A G A L V Ã O	39 Torres Tibagi	112	ANTONIO HOUAISS - EPG Rua Diva, s/n - Torres Tibagy CEP 07062-040 - Tel: 97315-2345
		113	FELÍCIO MARCONDES - EPG R. Soldado João Alberto Alves, 216 - Jardim São Ricardo CEP 07060-156 - Tel: 2459-1093
		114	IZOLINA ALVES DAVID - EPG R. Diva, 245 - Parque Santo Antônio CEP 07062-040 - Tel: 2468-0924 / 2463-1787
		72	IRMÃ ELEONORA, ASSOCIAÇÃO JARDIM R. Soldado Francisco de Almeida, 69 - Vila Yayá - CEP 07060-021 - Tel: 2459-2718
		73	SEMEANDO PARA O FUTURO - IE R. Antonio Rabelo, 144 - Torres Tibagy - CEP 07063-080 - Tel: 2451-3122
	40 Jardim Vila Galvão	115	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG R. Crissiumal, 61 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-210 - Tel: 2455-3809 / 2453-1115
		116	OLAVO BILAC - EPG R. Jacob, 479 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-020 - Tel: 2414-0077 / 2463-0192
		117	SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Senhora Aparecida, 324 - Jardim Vila Galvão CEP 07055-000 - Tel: 2451-3031 / 2453-0711
		74	IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ Rua Dona Maria I, 378 - Jardim Vila Galvão - CEP 07054-130 - Tel: 4803-6777
	75	NOSSA SENHORA DAS DORES, OBRA SOCIAL INSTITUTO R. Alegre, 801 - Itapegica - CEP 07053-100 - Tel: 2443-4733 / 2421-2765	
	41 Continental III	118	PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ - EPG R. Natalina de Melo Gouveia Norkivicius, s/n - Parque Continental CEP 07085-330 - Tel: 2456-7844
42 Continental II	119	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 - Tel: 2497-1324 / 2453-0700	
	120	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG R. João Roberto Miranda, 299 - Parque Continental I CEP 07077-230 - Tel: 2453-2325 / 2453-0090	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
V I L A G A L V Ã O	Jardim Palmira	121	CESAR LATTES - EPG Av. Maria Gebin de Moraes, s/n Cabuçú - CEP 07084-203 - Tel: 99518-0612
		76	SÃO FRUTUOSO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE R. Trinta e Sete, 9 - Parque Continental I - CEP 07077-170 - Tel: 2452-2051
	43 Jardim Betel/ Jardim Moreira	122	CASIMIRO DE ABREU - EPG R. Itaguaí, 85 - Jardim Moreira CEP 07083-220 - Tel: 2457-3725 / 2456-0246
		123	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG Av. Alexandre Grandisoli, 254 - Parque Continental II CEP 07084-370 - Tel: 2457-5166 / 2456-0132
		77	ÂNCORA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARULHOS R. José Pedro da Silva, 210 - Parque Continental II - CEP 07084-300 - Tel: 94020-5026
	44 Jardim Flor da Montanha	124	GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 - Tel: 2459-1761 / 2453-0121
		125	MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG R. Pitanga, s/n - Jardim Santa Mena CEP 07097-330 - Tel: 2452-7129
		78	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 100% FAMÍLIA - UNID. II R. Mena, 175 - Picanço - CEP 07097-001 - Tel: 4307-2204
		79	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. II R. Segundo Tenente Aluizio Farias, 141 - Jardim Santa Mena - CEP 07096-090 - Tel: 2442-6439
	45 Jardim City/ Las Vegas	126	MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 - Tel: 2457-2165 / 2456-0337
		127	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG Av. Benjamim Harris Hunnicutt, 1854 - Portal dos Gramados CEP 07124-000 - Tel: 2456-4132 / 2456-0235
		80	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. II R. Anália Franco, 365 - Jardim City - CEP 07084-385 - Tel: 2456-5531
46 Jardim Santa Cecília/ Jardim Santa Clara	128	ALFREDO VOLPI - EPG R. Anita Garibaldi, 60 - Jardim Santa Clara CEP 07123-190 - Tel: 2456-9028 / 2456-0384	
	129	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG Av. Salgado Filho, 3437 - Centro CEP 07115-000 - Tel: 2458-4579 / 2456-0276	
	81	APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS - UNID. I Av. Salgado Filho, 3411 - Vila Rio de Janeiro - CEP 07115-000 - Tel: 2456-4370 / 2456-4770	
	82	JOANA D'ARC, NÚCLEO BENEFICENTE R. Taguaí, 101 - Jardim São Paulo - CEP 07131-040 - Tel: 2404-3052	
C E N T R O	47 Jardim Monte Carmelo	130	MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 435 - Jardim Alvorada CEP 07195-330 - Tel: 2402-0732 / 2403-0269
	48 Parque Cecap	131	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG R. Aporé, 354 - Vila Barros CEP 07193-060 - Tel: 2402-1662 / 2403-1269
		132	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 - Parque Cecap CEP 07190-050 - Tel: 2408-6225 / 2463-1174
		83	ACE JARDIM PALMIRA - UNID. II R. Aurora do Norte, 115 - Vila Barros - CEP 07193-250 - Tel: 2600-8808
	49 Vila Fátima	133	ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins da Cunha, 109 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-293 - Tel: 2468-3649 / 2472-0149
		134	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG Av. Santa Bárbara, 352 - Jardim Santa Bárbara CEP 07191-310 - Tel: 2440-7799 / 2472-0217
50 Gopoúva	135	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopoúva CEP 07020-290 - Tel: 2468-1763	
	84	ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. III R. Cônego Valadão, 263 - Gopoúva - CEP 07040-000 - Tel: 2304-4859	
51 Jardim Tranquilidade	136	HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 - Jardim Tranquilidade CEP 07051-090 - Tel: 2440-8646 / 2463-1786	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 35/2021-SE

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MICRORREGIÕES
REDE PRÓPRIA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

UPR	MICRORREGIÃO (MR)	ORDEM	ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
C E N T R O	52 Jardim Santa Francisca/ Vila Sorocabana	137	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG R. São João, 25 - Vila Sorocabana CEP 07024-130 - Tel: 2414-1216 / 2423-0492
	53 Vila Endres	138	DA EMÍLIA - EPG R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 - Tel: 2421-3225 / 2423-0446
		138	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG R. Santa Filomena, 130 - Vila Leonor CEP 07025-140 - Tel: 2421-4116 / 2423-0526
		140	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG R. Lazaro Pereira, 330 - Vila São Rafael - CEP 07044-080 - Tel: 93243-7345
		85	NOSSA SENHORA DE LOURDES, OBRA SOCIAL Av. Vênus, 199 - Itapegica - CEP 07044-170 - Tel: 2421-5955
	54 Ponte Grande	141	ANITA Malfatti - EPG R. José Sargentini, 35 - Vila Melliani CEP 07032-330 - Tel: 2414-1590 / 2423-0420
		142	CERQUEIRA CÉSAR - EPG Av. Domingos Fanganiello, 171 - Vila Melliani CEP 07032-060 - Tel: 2421-0859 / 2423-0286
		143	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG Av. Professor José Munhoz, 15 - Jardim Munhoz CEP 07033-000 - Tel: 2421-7631 / 2423-0296
		144	JOÃO BALBINO FILHO - EPG R. Barão de Cotegipe, s/n - Jardim Munhoz CEP 07033-230 - Tel: 2422-6051
		86	SÃO GERALDO, ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA DA PARÓQUIA R. Pedro Ângelo Janitelli, 37 - Vila Melliani - CEP 07032-260 - Tel: 2414-3764 / 2421-0505
	55 Bom Clima	145	BRAGUINHA - EPG Av. Mauês, s/n - Jardim Bom Clima CEP 07196-130 - Tel: 2475-2937 / 2463-0078
		146	CRISPINIANO SOARES - EPG R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 - Tel: 2468-1803 / 2463-1217
		147	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG R. Guaratuba, 500B - Vila Flórida CEP 07122-010 - Tel: 2468-9074 / 2463-0162
		87	MISAEEL CARDOSO ONG INSTITUTO DE CIDADANIA - ICMC Rua Guaranhuns, 61 - Bom Clima - CEP: 07122-300 - Tel: 98492-1218
	C E N T R O	56 Paraventi/ Jardim Pinhal	148
149			TIA NASTÁCIA - EPG R. Vila Lobos, 62 - Jardim Pinhal CEP 07121-070 - Tel: 2475-2336 / 2463-0021
88			ANÁLIA FRANCO, NÚCLEO ASSISTENCIAL - UNID. I Av. Vereador Antonio Grotkowski, 402 - Jardim São Roberto - CEP 07121-000 - Tel: 2441-9618
C E N T R O	57 Vila Progresso/ Macedo	150	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG Av. Estilac Leal, 325 - Vila das Palmeiras CEP 07013-142 - Tel: 2440-6671 / 2442-0018



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

PORTARIA Nº 35/2021-SE

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRÓPRIA E INSTITUIÇÃO PARCEIRA

TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO

ANO LETIVO 2022

CRECHE	
BERÇÁRIO I	
De abril a dezembro de 2020	De janeiro a julho de 2021*
BERÇÁRIO II	
De abril a dezembro de 2019	De janeiro a março de 2020
MATERNAL	
De abril a dezembro de 2018	De janeiro a março de 2019
PRÉ-ESCOLA	
ESTÁGIO I	
De abril a dezembro de 2017	De janeiro a março de 2018
ESTÁGIO II	
De abril a dezembro de 2016	De janeiro a março de 2017
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO 9 ANOS	
1º ANO	
De abril a dezembro de 2015	De janeiro a março de 2016
2º ANO	
De abril a dezembro de 2014	De janeiro a março de 2015
3º ANO	
De abril a dezembro de 2013	De janeiro a março de 2014
4º ANO	
De abril a dezembro de 2012	De janeiro a março de 2013
5º ANO	
De abril a dezembro de 2011	De janeiro a março de 2012

* Na existência de vaga, crianças nascidas a partir de 1º de agosto de 2021 poderão ser atendidas ou, na inexistência de vaga inseridas em lista de espera, no mês subsequente ao completar 6 (seis) meses de idade.